



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
Palácio Joaquim Clemente Carrijo

**RELATÓRIO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
VERBAS INDENIZATÓRIAS**

VALORES PÚBLICOS A DISPOSIÇÃO DO VEREADOR PARA
COBRIR DESPESAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO
EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.

LEI Nº.: 753/2022	INSTITUI VERBA INDENIZATÓRIA
PRINCIPAL:	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
ASSUNTO:	VERBAS INDENIZATÓRIAS
OBJETIVO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VERBAS PÚBLICAS
PARLAMENTAR:	CORIVALDO AMARO

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao art. 5º da Lei Municipal nº 753/2022, apresenta-se o relatório para prestação de contas de verbas indenizatórias deste Vereador, com o objetivo justificar as despesas inerentes ao exercício parlamentar nesta competência.

VALOR REPASSADO	DATA DO RECEBIMENTO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
2.000,00	21/05/2025	20/06/2025

2. ATIVIDADES REALIZADAS

2.1) GASTOS com combustivel em veículo
A SERVIÇO DO PARLAMENTAR NO MÊS
MAIO e JUNHO/2025

2.2) _____

2.3) _____





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
Palácio Joaquim Clemente Carrijo

3. CONCLUSÃO

Como conclusão do Relatório de Prestação de Contas de Verbas Indenizatórias da Câmara de Ribeirãozinho – MT, considerando o valor repassado, comparando as atividades realizadas no período em referência, não constando assim nenhuma irregularidade e/ou observação mais a ser relatada. Declaro cumpridas as exigências da supracitada Lei Municipal e prestadas as referidas contas das verbas a mim repassadas.

É o relatório,

Ribeirãozinho – MT, 20 dias do mês de junho de 2025.

CORIVALDO AMARO
Vereador/PSB

